

PROCEDIMENTOS SMU-UCE DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

Etapa 1A – A partir de 27/04/2020:

- Tramitação das consultas que estão nos interlocutórios (UCE20 e Núcleos) através de e-mail, visando a solução de pendências para a emissão do alvará.
- Reentrada de consultas em andamento em fase final de aprovação.

Requisitos para sequência de trâmites de consultas para aprovação de projeto:

- Apenas consultas em andamento: última retirada da SMU não superior a 180 dias.
- Apenas consultas que já possuam todos os documentos necessários elencados na análise anterior, bem como todos os vistos e demais documentos necessários para deferimento.
OBS.: Documentos e/ou vistos vencidos ou expirados deverão ser atualizados antes de adotar o procedimento abaixo. (Exceto documentos com validade prorrogada devido ao período de Emergência de Saúde Pública).

Procedimento para solicitação de reentrada:

- O autor do projeto deve enviar e-mail para o Núcleo Regional do Urbanismo de abrangência do lote ([clique aqui para verificar no site da secretaria os e-mails de cada regional](#)) informando o número do protocolo da consulta e eventuais dúvidas, indicando no assunto do e-mail: solicitação de reentrada.
- Deverá anexar os documentos solicitados na última análise, comprovando que todos os itens foram atendidos e poderá esclarecer outras dúvidas pontuais;
- Pranchas de projeto não serão analisadas previamente por e-mail;
- A equipe técnica avaliará cada caso, em relação ao atendimento de todos os itens solicitados no último parecer de análise e autorizará a entrada física deste protocolo que será feita em data e horário agendados;
- O autor do projeto confirma o horário agendado para a reentrada respondendo ao e-mail, atestando que entregará a documentação completa, válida e com as pranchas corrigidas e assinadas;
- Na data e hora marcada, o interessado dirige-se à regional de abrangência do lote para entrega da consulta. Não haverá malote interno na SMU, portanto, cada protocolo deve ser entregue na regional específica;
- Cada profissional poderá agendar a reentrada de até três protocolos por vez por regional.

Procedimentos sanitários:

- Os balcões para entrega das consultas físicas funcionarão apenas mediante agendamento;
- A entrega será feita sem contato físico com o funcionário, cabendo a cada regional as orientações específicas considerando as particularidades de cada local;
- A consulta ficará em “quarentena” por sete dias sem nenhum tipo de manipulação por funcionários.

Procedimentos para análise:

- Não há prazo previsto para as análises considerando o regime de escala de trabalho adotado devido ao período de Emergência de Saúde Pública;
- A consulta que não estiver em condições de aprovação e emissão de alvará será devolvida sem análise;
- A consulta aprovada será encaminhada para emissão de alvará.

Procedimentos para entrega de documentos:

- O alvará expedido será enviado por e-mail e o documento original, bem como os projetos aprovados, serão entregues após a reabertura dos protocolos físicos.

Etapas 1B – A partir de 27/04/2020:

- Entrada de novos processos através de e-mail:
 - CVCO – certificado de vistoria de conclusão de obra e certidão de demolição;
 - Alvará de demolição, reforma simplificada e muro frontal;
 - Licenciamento de ETR (licença de instalação e operação, prorrogação, transferência e prova de representação legal);
 - Segundas vias de documentos.

Procedimento para solicitação de entrada:

- Preencher e assinar o requerimento correspondente disponível [aqui](#).
- Digitalizar os requerimentos assinados juntamente com os documentos obrigatórios em formato .pdf.
- Enviar os requerimentos e documentos para o e-mail do Departamento de Controle de Edificações – UCE ou para Núcleo Regional do Urbanismo da abrangência do lote ([clique aqui para verificar no site da secretaria os e-mails de cada regional](#)), indicando no assunto do e-mail: NOVA SOLICITAÇÃO e o serviço desejado (ex.: CVCO).
- Para as novas solicitações de CVCO – Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras e Certidão de Demolição, o interessado deverá anexar também Relatório Fotográfico para Vistoria assinado pelo proprietário e responsável técnico. Clique [aqui](#) para obter o modelo do Relatório para VISTORIA CVCO. Clique [aqui](#) para obter o modelo do Relatório para CERTIDÃO DE DEMOLIÇÃO.
- O setor competente (Departamento de Controle de Edificações – UCE ou Núcleo Regional de abrangência) receberá a documentação enviada, emitirá a GR – guia de recolhimento correspondente ao serviço solicitado e responderá o e-mail enviando a GR para pagamento e informando o número do protocolo gerado. O processo será encaminhado para análise após a apropriação dos valores da GR – guia de recolhimento correspondente ao serviço solicitado ou após o envio do comprovante de pagamento da GR.
- Após a análise técnica do processo pelo setor competente, caso sejam necessários documentos complementares e/ou esclarecimentos, será publicado o parecer no sistema SUP. A anexação de documentos complementares também será realizada através do e-mail.
- Após o atendimento de todas as solicitações e deferimento do processo, será agendada a entrega em meio físico do documento expedido.

Obs.1: O acompanhamento do trâmite através do endereço consultaprotocolo.curitiba.pr.gov.br é de responsabilidade do interessado.

Obs.2: Em caso de indeferimento do processo não haverá devolução de importância ou reaproveitamento dos valores pagos em processos posteriores.

Obs.3: Em caso de dúvidas quanto aos procedimentos, o interessado deverá encaminhar e-mail para o Departamento de Controle de Edificações - UCE ou para Núcleo Regional do Urbanismo da abrangência do lote.

Obs.4: Não há prazo previsto para as análises considerando o regime de escala de trabalho adotado devido ao período de Emergência de Saúde Pública;

Etapas 2 – A partir de 04/05/2020:

- Permitir a entrada de novas consultas através de e-mail:
 - Parâmetros conforme Lei 9800/2000;
 - Apresentação na forma de “projeto simplificado”. [Clique aqui para obter os modelos de projeto.](#)
 - Procedimentos conforme disposições da Portaria SMU nº 15/2020.